

672011612212974534 - COHAB	0101	339039	32.000,00
672011612212974668 - COHAB	0101	339030	4.500,00
672011612212974668 - COHAB	0101	339039	2.500,00
672011612613776719 - COHAB	0101	339139	8.500,00
672011648213201541 - COHAB	0130	449051	566.024,80
672011648213201541 - COHAB	0661	449051	37.000,00
672011648213202793 - COHAB	0101	339014	9.343,00
672011648213202793 - COHAB	0101	339033	5.453,00
672011648213202793 - COHAB	0101	339039	6.410,00
672011648213202793 - COHAB	0101	339092	890,00
672011648213207393 - COHAB	0101	449051	29.300,00
951012612812014098 - NGTM	0101	339014	5.083,67
951012612812014098 - NGTM	0101	339039	700,00
		TOTAL	58.300.236,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.985.115,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.985.115,97 (Dezenove Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147356 - SEIDURB	0130	449051	269.424,24
071011751213257388 - SEIDURB	0130	449035	340.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0130	449051	1.000.000,00
071011751213257481 - SEIDURB	0130	449051	815.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	0130	459065	1.052.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	339.882,96
211010618313426350 - SEGUP	0130	449051	13.727,20
221010445113461576 - SEOP	0130	449051	428.203,32
221010445113467421 - SEOP	0130	449051	1.912.644,25
221010445113467484 - SEOP	0130	449051	410.316,05
261010618113427409 - PMPA	0130	449051	71.195,70
291012678113501537 - SETRAN	0130	449051	279.400,00
291012678113501538 - SETRAN	0130	449051	461.750,87
291012678213507429 - SETRAN	0130	449051	2.463.681,33
291012678213507430 - SETRAN	0130	449051	420.571,37
291012678213507432 - SETRAN	0130	449039	468.094,00
291012678213507432 - SETRAN	0130	449051	2.651.134,30
291012678213507433 - SETRAN	0130	449051	697.679,32
291012678413131954 - SETRAN	0130	449051	406.902,12
311010618113427408 - CBM	0130	449051	57.863,50
401010624313057335 - Polícia Civil	0130	449051	474.179,90
481011957213787479 - SECTI	0130	449051	3.403.002,18
522010342113167365 - SUSIPE	0130	449051	210.255,29
672011648213207393 - COHAB	0130	449051	1.194.707,27
852010657113427413 - CPC	0130	449051	32.006,80
862012678413137352 - CPH	0130	449051	111.494,00

		TOTAL	19.985.115,97
--	--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257480 - SEIDURB	0130	449051	2.424.424,24
081012781213677451 - SEEL	0130	449051	4.975.670,66
151011339113407454 - SECULT	0130	449035	1.705.647,22
151011339113407454 - SECULT	0130	449051	10.124.324,53
221010445113467421 - SEOP	0130	449051	428.203,32
291012678213507432 - SETRAN	0130	449051	215.352,00
862012678413137350 - CPH	0130	449051	111.494,00
		TOTAL	19.985.115,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 918, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.330.720,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.330.720,29 (Dez Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212974534 - PMPA	0101	339039	175.814,32
261010612212974535 - PMPA	0101	339092	1,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	226.363,39
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	42.994,18
261010633113316005 - PMPA	0101	339046	122.945,45
261010633113316005 - PMPA	0101	339092	990,49
311010612813316336 - CBM	0101	339036	18.200,00
311010618213422604 - CBM	0101	339015	39.000,00
311010618213422604 - CBM	0101	339030	27.800,00
311010618213422604 - CBM	0101	339033	23.000,00
401010633113316005 - Polícia Civil	0101	339046	3.321,56
522010312212974535 - SUSIPE	0101	319011	5.712,87
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339039	974.771,14
522010342113166297 - SUSIPE	0301	339039	3.164.426,34
662010612212974534 - DETRAN	0261	339039	400.000,00
662010612212974668 - DETRAN	0261	339030	36.000,00
662010612513416348 - DETRAN	0261	339036	88.262,67
662010612513416747 - DETRAN	0261	449039	1.052.423,00
662010612613776719 - DETRAN	0261	339139	105.000,00
662010618313266315 - DETRAN	0261	339039	3.813.693,88
662010633113316246 - DETRAN	0261	339049	10.000,00
		TOTAL	10.330.720,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
--------	-------	---------------------	-------